

**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
09/01/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE MATERIAIS DE FORMA A ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.367/2025 e ainda;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Almoxarifado pretende atender as Unidades Escolares da melhor forma e organização, objetivando fluir melhor os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a adoção dos procedimentos utilizados no ano anterior, com algumas alterações, pois acreditamos que trará maior controle e viabilidade na entrega de materiais para as Escolas e CMEI's;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unir esforços para trabalharmos a conscientização da economia da utilização dos materiais, para que não falte até o vencimento das Atas de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todas as Escolas e CMEI's, deverão enviar os pedidos via ofício, devidamente **(ASSINADOS)**, para o endereço eletrônico [almoxarifadoseducsad@outlook.com](mailto:almoxarifadoseducsad@outlook.com) ou entregar na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Almoxarifado, nas datas estipuladas. A entrega do solicitado será feita na própria Unidade Escolar.

**Art. 2º** - Todas as Escolas e CMEI's, deverão apresentar um relatório mensal da utilização dos materiais recebidos.

**Art. 3º** - Não será entregue material sem ofício ou no mesmo dia que for solicitado (obedecer ao prazo de entrega). Os materiais serão liberados mediante ofício,



onde deverá constar justificativa da destinação e uso do material com quantitativo para 30 (trinta) dias.

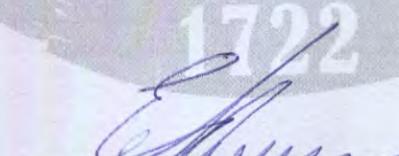
**Art. 4º** - Fica estabelecido conforme planilha a seguir, o calendário do 1º semestre, destinado às Escolas e CMEI's desta municipalidade, para envio do ofício de solicitação dos materiais, bem como data para entrega.

MÊS	DATA DE ENTREGA DO OFÍCIO	DATA DE ENTREGA DO MATERIAL
JANEIRO	06 à 10 de janeiro	13 à 17 de janeiro
FEVEREIRO	17 à 21 de fevereiro	24 de fevereiro à 28 de fevereiro
MARÇO	24 à 28 de março	31 de março à 04 de abril
ABRIL	28 à 02 de maio	05 de maio à 09 de maio
MAIO	09 de junho à 13 de junho	16 à 20 de junho

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 106/2025



CNPJ 00.097.857/0001-71



secretariadeeducacao@santantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 06 Lote 18 - Avenida Goiás